São Luís, 25 de agosto de 2023.

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**AUTOR: DEPUTADO OSMAR FILHO**

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural de Agricultores do Povoado Quartéis do Município de Icatu-ACAQUI, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural de Agricultores do Povoado Quartéis do Município de Icatu-ACAQUI , fundada em 03 de julho de 2020, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 38.280.427/0001-63, localizada na Rua Principal, S/N, Centro do Povoado Quartéis, CEP 65.170-000, com sede e foro no Município de Icatu/MA, registrado no Cartório Serventia Extrajudicial de Icatu -MA em 29 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***OSMAR FILHO***

Deputado – PDT

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária Cultural de Agricultores do Povoado Quartéis do Município de Icatu no Maranhão, também designada pela sigla ACAQUI - é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 03 de julho de 2020, com sede na Rua Principal, S/N, Centro do Povoado Quartéis, CEP 65.170-000, na cidade de Icatu, Estado do Maranhão, devidamente registrada no Cartório Serventia Extrajudicial de Icatu- MA.

A referida Associação tem as suas finalidades voltadas: 1- Promoção da assistência social, educação, saúde, cultura e agricultura; 2- Fomentação de segurança alimentar e nutricional; 3- Defesa, conservação e preservação do meio ambiente; 4- Promoção do desenvolvimento sustentável e do voluntariado; 5- Incentivo ao desenvolvimento econômico e social em combate à pobreza; 6- Experiência, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; 7- Viabilidade do transporte, benefícios, armazenamento, classificação, industrialização, comercialização, assistência técnica e outros serviços necessários a produção, assim como, assessorar ou representar os associados na comercialização de insumos e da produção; 8- Filiar-se a outras entidades, sem perder a individualidade e poder de decisão; 9- Planejamento e execução de projetos voltados para a melhoria da produção e à promoção de atividades com objetivos de relevância social.

É válido destacar que os dirigentes não são remunerados, não havendo distribuição, a qualquer título, de lucro, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados.

Diante do exposto, verificando-se a atuação desta Associação em prol do interesse público, esta Casa Legislativa Estadual deverá reconhecer que a Associação Cultural de Agricultores do Povoado Quartéis do Município de Icatu no Maranhão, se enquadra no conceito legal de Entidade de Utilidade Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento da sua atuação em defesa da comunidade.